



LEI 3.718, DE 22 DE JUNHO DE 2022

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 452.577,69 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Reforma e Revitalização da Praça Padre José Gingelli no Distrito de Santa Cruz da Estrela, Termo de Convênio 101748/2022 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1064.0000 – Construção, Ampl. Iluminação Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 400.000,00
FR 02 C.A. 100.037

02 – Poder Executivo
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura
021010 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0180.1064.0000 – Construção, Ampl. Iluminação Praças, Parques e Jardins
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 52.577,69
FR 91 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 452.577,69



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Estadual da Secretaria de Desenvolvimento RegionalR\$ 400.000,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 52.577,69

Total Geral.....R\$ 452.577,69

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de junho de 2022.

**MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Dra. ROGÉRIA DE SOUZA BORRER
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS**